

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4036/2023

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00077/CTB e parecer técnico nº 3541/2022, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA				
ENDEREÇO:	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, SNº, CENTRO,				
CEP:	88780-000	MUNICÍPIO:	IMBITUBA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	85.319.317/0003-00				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.83.03 - TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS
EMPREENHIMENTO:	FERTILIZANTES SANTA CATARINA LTDA.

Localizada em

ENDEREÇO:	AV: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, S/N, ÀREA PORTUÁRIA,				
CEP:	88780-000	MUNICÍPIO:	IMBITUBA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 730410.19 - UTM Y 6874785.11				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 18/09/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 605270

CÓDIGO: 277124



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Atividade:

Terminal de Produtos Químicos - armazenagem/tancagem e distribuição de hidróxido de sódio em solução aquosa, e gordura e óleos comestíveis, a granel, localizado na área do Porto de Imbituba, no município de Imbituba/SC.

Caracterização do empreendimento:

Área Portuária Total: 1.500.000 m² (terrestre);

Área útil do Terminal: 7.728 m²;

Produtos: 1 - Hidróxido de Sódio (NaOH), em solução aquosa; 2 - Gordura e Óleos Comestíveis;

Nº de tanques para armazenagem/tancagem: 03(três) tanques;

Nº de plataformas de carregamento dos caminhões: 2(duas) plataformas;

Capacidade de armazenagem dos tanques:

- Tanque 1: 4.775 m³;
- Tanque 2: 3.049 m³;
- Tanque 3: 2.355 m³.

Classificação segundo ONU/tipo:

• Hidróxido de Sódio (NaOH)

• Classe risco = 8

• Guia de risco = 154

• Descrição de risco = corrosivo;

• Nº ONU = 1824

Sistema de transferência/descarga: bombeamento do produto a granel dos tanques, utilizando tubulação especial de transferência até a plataforma de descarga fixa para carregamento dos caminhões tanques;

Procedência dos produtos a serem armazenados no Terminal: Dos navios atracados no cais do Porto de Imbituba.

Diques de contenção/área das bacias de contenção:

- Bacia A = 1.549,70 m²;
- Bacia B = 2.027,30 m²;
- Bacia da casa de máquinas = 348,19 m².

Aspectos florestais

• A área do empreendimento/área útil total não possui cobertura vegetal considerada de vegetação nativa/APP;

• A sudeste, junto a área do empreendimento, localiza-se uma formação rochosa denominada de Promontório, coberta por vegetação característica da faixa litorânea

Controles ambientais

Resíduos sólidos:

1. Doméstico/serviços: armazenados em conformidade com o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS da SCPAR e posteriormente coletados pelo serviço de coleta de lixo municipal, com disposição final em aterro sanitário controlado, devidamente licenciado;

2. Sólidos/aquosos (NaOH) da limpeza dos tanque e dutos do Sistema de Tancagem: coletados em caminhão tanque pelo operador portuário para uso comercial como produto;

3. Sólidos gerados no controle/neutralização (derramamento de ácido/base): são recolhidos e armazenados adequadamente, para posterior disposição em aterro industrial para resíduos perigosos, devidamente licenciado; Utilidades: disposição final em aterro industrial controlado devidamente licenciado;

4. Outros (papeis, papelões, plásticos): disposição em aterros controlados devidamente licenciado e/ou comercializados junto a terceiros para reciclagem.

Efluentes líquidos:

1. Efluente Líquido Sanitário: Tratamento físico-biológico, do tipo fossas sépticas e sumidouros, de conformidade com NBR 7229/93-ABNT;
 2. Vazamento de tancagem e linha de transmissão: Sistema de bacia de contenção do produto nas duas áreas de tancagem A e B (volume de contenção nas bacias - 8.349 m, considerando a altura máxima do dique de 2,2);
 3. Águas Pluviais: Coleta em calhas/canaletas e drenadas junto a drenagem pluvial existente na área/oceano;
- Emissão atmosférica:** Não aplicável.

Programas ambientais

1. Plano de Controle Ambiental (PCA);
2. Plano de Controle de Emergência (PCE);
3. Plano de Emergência Individual (PEI).

Medidas compensatórias

Não se aplica

Condições específicas

1. Atender integralmente as exigências da Instrução Normativa 68 do IMA e respectivas atualizações;
2. Águas drenadas da área do processo de tancagem, só poderão ser descartadas se atenderem aos padrões de emissão determinados pela Legislação Ambiental vigente;
3. Garantir a eficiência dos sistemas de controle ambiental instalados, bem como do sistema operacional (tanques/tubulações e válvulas do sistema de carga e descarga do produto químico), através da operacionalização de um programa de Manutenção Preventiva;
4. Garantir que emissões atmosféricas - "substâncias odoríferas" - atendam aos padrões de percepção de odores - LPO, estabelecidos pela Legislação Ambiental vigente;
5. Promover a manutenção e a limpeza dos sistemas de drenagens pluviais/superficiais, no interior da área do Terminal e na área de entorno do mesmo;
6. Drenagem pluvial, exclusivas as águas pluviais;
7. Garantir o tratamento e disposição adequada dos resíduos de limpeza dos tanques/tubulações;
8. Garantir a disposição/destinação final adequada dos resíduos sólidos gerados;
9. Toda a operação de transferência/descarga e transporte do produto deverá ser devidamente monitorada por técnicos/engenheiro de segurança;
10. Manter profissional habilitado responsável pela operação/manutenção dos controles e programas ambientais e plano de ação emergencial;
11. Apresentar juntamente ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do PCA relatório de destinação dos resíduos misturados com soda cáustica;
12. Apresentar (bienio) Laudo do teste de estanqueidade das linhas subterrâneas (tubulações), contendo Anotação de Responsabilidade Técnica;
13. As medidas de controle e prevenção de acidentes, derrames ou fugas e de incêndio, deverão seguir as Normas e Regulamentos estabelecidos para manipulação e armazenagem de produtos perigosos.

Documentos em anexo

Nada consta

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.